



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.253/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

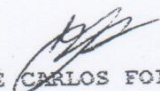
José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

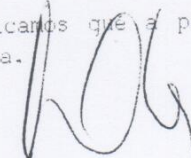
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
01- Departamento Administrativo de Saúde :
ATIVIDADE: 1101.10.301.0010.2.042
4.4.90.52-258 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 7.000,00
Soma.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos Superavit Financeiro do Exercício de 2012, referente aos recursos do PAB (Piso de Atenção Básica), no valor de R\$ 7.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Litete Maria Neitzke Grimm
Secretária Administração e Fazenda